



08 de Junho de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 250 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇ

SECRETARIA

ADMINISTRAÇ

SECRETARIA

1

2

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO Nº. 060 DE 02 DE JUNHO DE 2020 =
"Institui e nomeia o Comitê Gestor da Crise no município de Auriflama em razão da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo,
etc...

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabeleceu regras para a retomada gradual das atividades comerciais no estado e estabeleceu também que cada município deveria regulamentar por Decreto as normas para retomada das atividades.

Decreta:

Artigo 1º- Fica instituído no âmbito municipal o Comitê Gestor da Crise no município de Auriflama em razão da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Artigo 2º - O Comitê Gestor da Crise no município de Auriflama em razão da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) será composto na seguinte conformidade:

I Representantes do Departamento de Saúde e Saneamento

Departamento ANA LUIZA DAINEZI – Diretora do

ANA CLAUDIA SILVA

COELHO – Enfermeira da

VISAM CARLOS H. ORTUNHO WEDEKIN

– Médico ADELINO MARTINS DA SILVA

JUNIR –

Enfermeiro

II Representante do Gabinete do Prefeito

- ALAIN P. ASCENCIO MARQUES

DIAS – Assessor

Jurídico

III Representante do Fundo Social de Solidariedade

- ROBERTA BARONI ANDRADE –

1ª Dama

Parágrafo único - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

Artigo 3º - O comitê se reunirá semanalmente para discutir as ações a serem adotadas para o controle da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 02 de junho de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKIN~~
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
~~DMA~~
Diretora do Departamento de Administração

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa Oficial.

Republicado por conter saído com incorreções

= LEI 2.616 DE 02 DE JUNHO DE 2020
"Dispõe sobre denominação que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo,
etc..

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada mediante esta lei, de "AVENIDA DEISI MACEDO MOREIRA MATARÉSIO", a Avenida Marginal Projetada "N", localizada no Bairro Residencial Monsserrat, neste Município de Auriflama.



Art. 2º. A presente denominação constará obrigatoriamente em lugar de destaque na referida via pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 02 de junho de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Deptº de Administração

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.



SECRETARIA DA CÂMARA

C O M U N I C A D O
RETIFICAÇÃO DE
DATA

ADALTO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 48, e parágrafos da Lei Complementar nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, a RETIFICAÇÃO da data da realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará às 15 horas, do dia 15 de junho de 2.020, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de discutir O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.021, do município de Auriflama.

Auriflama/SP., 04 de junho de 2.020.

Adalto Pereira dos Santos
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

Adelino Martins da Silva Junior
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento

Vanderlei Alves de Castilho
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento